



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.047597/2026**  
**PROMOÇÃO N.º 2026/00193**

Mandatário: MARINTER TELECOM LTDA

CNPJ: 08.431.161/0001-41

Endereço: NOSSA SENHORA DO AMPARO, LOJA: 09 E 10, CENTRO

Cidade: MARICA

CEP: 24900-830

UF: RJ

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 01/02/2026 a 22/12/2026

Área de Abrangência: Maricá/RJ

**PRÊMIOS**

| Quantidade | Descrição             | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|-----------------------|-----------|-----------------|
| 1          | 01 iPhone 16 - 128gb. | 5.000,00  | 5.000,00        |
| 1          | 01 iPhone 16 - 128gb. | 5.000,00  | 5.000,00        |

**Valor Total dos Prêmios: R\$10.000,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000226/2026-82**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/01/2026 às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador APV.MLI.NDH



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 06.047587/2026**  
**PROMOÇÃO N.º 2026/00194**

Mandatário: MARINTER TELECOM LTDA

CNPJ: 08.431.161/0001-41

Endereço: NOSSA SENHORA DO AMPARO, LOJA: 09 E 10, CENTRO

Cidade: MARICA

CEP: 24900-830

UF: RJ

Modalidade: Assemelhado a Concurso

Período da Promoção: 01/03/2026 a 26/11/2026

Área de Abrangência: Maricá/RJ

**PRÊMIOS**

| Quantidade | Descrição                    | Valor R\$ | Valor Total R\$ |
|------------|------------------------------|-----------|-----------------|
| 2          | 06 meses de internet grátis. | 540,00    | 1.080,00        |
| 2          | 06 meses de internet grátis. | 540,00    | 1.080,00        |
| 2          | 06 meses de internet grátis. | 540,00    | 1.080,00        |
| 2          | 06 meses de internet grátis. | 540,00    | 1.080,00        |
| 2          | 06 meses de internet grátis. | 540,00    | 1.080,00        |
| 2          | 06 meses de internet grátis. | 540,00    | 1.080,00        |
| 2          | 06 meses de internet grátis. | 540,00    | 1.080,00        |
| 2          | 06 meses de internet grátis. | 540,00    | 1.080,00        |
| 2          | 06 meses de internet grátis. | 540,00    | 1.080,00        |

**Valor Total dos Prêmios: R\$9.720,00**

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.000216/2026-47**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



**SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas**  
**CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N. ° 06.047587/2026**  
**PROMOÇÃO N.° 2026/00194**



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 22/01/2026 às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador KPD.MHB.JTS